



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1345/2007, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EXTINGUIR O CRÉDITO TRIBUTÁRIO ATRAVÉS DE DAÇÃO EM PAGAMENTO, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 63, INCISO V, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 006/05 C/C ARTIGO 156, INCISO XI DO CTN E POSTERIOR DOAÇÃO DA REFERIDA ÁREA A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a extinguir o crédito tributário constituído, de Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Contribuição de Melhoria e Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, do Sr. Otávio Eckert, através de Dação em Pagamento com os imóveis descritos no artigo 2º. desta Lei.

Parágrafo único- A origem dos referidos créditos se deram em virtude da Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Contribuição de Melhoria e do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, totalizando o valor de R\$ 159.963,17 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e três reais e dezessete centavos), conforme certidão anexo.

Art. 2º - Os imóveis a serem dados pela dação em pagamento são os de número, 01 e 02 da quadra "14", do loteamento Campo Real II, pertencentes ao Sr. Otávio Eckert, com as confrontações descritas no memorial descritivo anexo, sendo avaliados em R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Parágrafo único - Ficam fazendo parte integrante desta Lei, as Avaliações, Certidão, e o memorial descritivo dos lotes anexo.

Art. 3º- Considerar-se-á consumada a dação em pagamento e extinto o crédito tributário no ato da transferência do domínio e a respectiva emissão na posse.

Praça dos Três Poderes, nº. 03 – Campo Verde - MT





ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Art. 4º - Fica ainda, o Poder Executivo, após efetuado a Dação em Pagamento acima autorizado a doar os referidos lotes, 01 e 02 da quadra "14", do loteamento Campo Real II, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Regional de Mato Grosso, para a construção de sua sede própria em nosso Município, conforme projeto anexo.

Art. 5º. As despesas de escrituração e registro da transação correrão por conta da Municipalidade.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 1233/2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde – MT, Estado de Mato Grosso, em 12 de dezembro de 2007.


**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e emenda.


**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


**MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

LOTEAMENTO "CAMPO REAL II"

LOTE Nº 01

QUADRA Nº. 14

Memorial Descritivo

Um lote de terreno para edificação, situado no perímetro urbano do Município e Comarca de Campo Verde – MT, dentro dos seguintes limites e confrontações:

FRENTE: Avenida A – 15,00 metros

LADO DIREITO : Rua Belém – 30,00 metros

LADO ESQUERDO : Lote 02 – 30,00 metros

FUNDOS : Lote 20 – 15,00 metros

FORMA : Polígono Regular com área superficial total de 450,00 metros quadrados.

Apresentado em data de 03-04-2000

às 12:00 horas —

Protocolado sob n.º 2.292 —

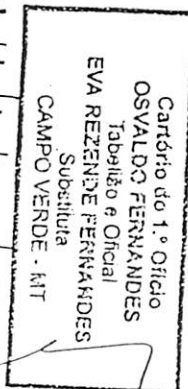
às fls. 018 — do livro n.º 1-A —

e registrado sob n.º A-001/1.039

às fls. 113 — do livro n.º 02 —

Campo Verde - MT, em 03-04-2000.

Oswaldo Fernandes
OFICIAL



LOTEAMENTO "CAMPO REAL II"

LOTE N° 02

QUADRA N° 14

Memorial Descritivo

Um lote de terreno para edificação, situado no perímetro urbano do Município e Comarca de Campo Verde – MT, dentro dos seguintes limites e confrontações:

FRENTE: Avenida A – 15,00 metros

LADO DIREITO : Lote 01 – 30,00 metros

LADO ESQUERDO : Lote 03 – 30,00 metros

FUNDOS : Lote 20 – 15,00 metros

FORMA : Polígono Regular com área superficial total de 450,00 metros quadrados.

Apresentado em data de 03-04-2000

às 12:00 horas ✓

Protocolado sob n.º 2.292

às fls. 018 do livro n.º 1-A

e registrado sob n.º A:001/1.039

às fls. 113 do livro n.º 02

Campo Verde - MT, em 03-04-2000.

Oswaldo Fernandes
OFICIAL

Cartório do 1.º Ofício
OSVALDO FERNANDES
Tabelião e Oficial
EVA REZENDE FERNANDES
Substituta
CAMPO VERDE - MT

TERMO DE OPINIÃO A PREÇO DE MERCADO DE IMÓVEL URBANO

Eu, **EDSON JOSE LORENZ**, portador do RG: 4.862.257-7 SSP/PR e do CPF: 865.898.659-49, brasileiro, casado, **CORRETOR DE IMÓVEIS, INSCRITO NO CRECI nº. 3677**, residente na Av. São João Batista, 480 – Bairro Jd. Campo Verde - Campo Verde - MT.

A pedido da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**, e a quem possa interessar, faço saber.

O Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica para os lotes urbanos sendo eles o LOTE 01 (UM) e 02 (DOIS) DA QUADRA 14 DO LOT. CAMPO REAL II, ambos medem 15m x 30m, de propriedade do Sr. OTAVIO ECKERT situados na esquina da Avenida Manoel Genildo de Araújo com a rua Belém é o seguinte.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

O imóvel acima citado é composto por dois lotes urbanos que medem cada um 15 (quinze) metros de frente por 30 (trinta) metros de fundo sendo um de esquina e outro de sob-esquina perfazendo assim uma área total de 900m² (novecentos metros quadrados) localizada na área nobre de Campo Verde – MT, onde encontra-se a Praça dos Três Poderes e outros órgãos da Justiça, imóveis Comerciais e residenciais sendo que os mesmos encontram-se com toda a infra-estrutura.

LAUDO FINAL:

Analisando os itens acima, localização, finalidades em que pode ser usado, procura por imóveis com estas características e preços praticados nesta região nobre da cidade, concluo, que o respectivo imóvel urbano esta bem localizado, atribuo então o valor de mercado em **RS 160.000,00 (Cento e Sessenta mil reais)**.

Campo Verde - MT, 04 de Dezembro de 2007.


EDSON JOSE LORENZ
CRECI F 3677



**ESCRITÓRIO
IMOBILIÁRIO**

-VENDA
-LOCAÇÃO
-ADMINISTRAÇÃO
-AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

Rua Terezina, 559, sl 2, centro - Tel: 3419-1111 - CEP 78.840-000-Campo Verde-MT
CRECI 3813

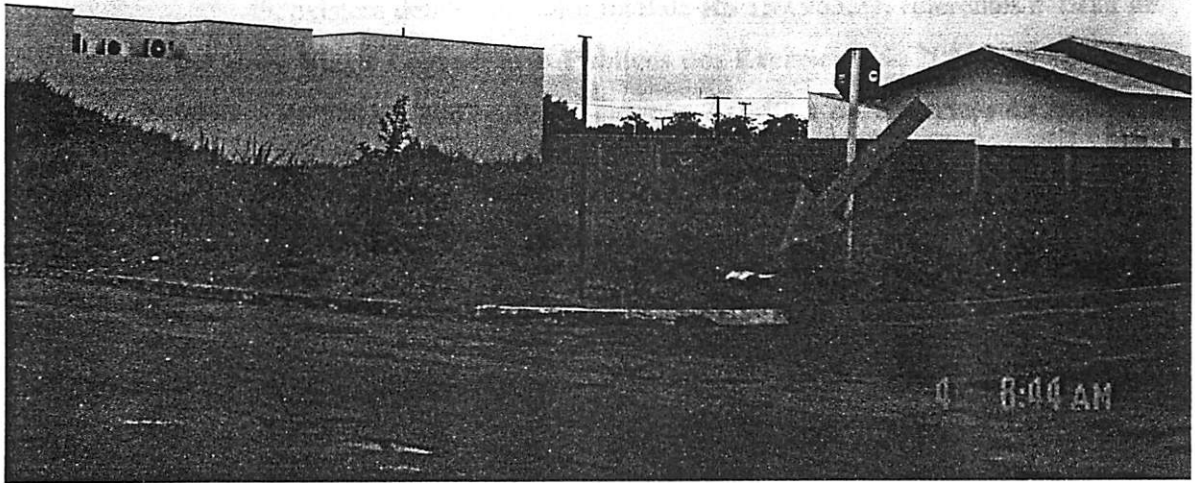
Campo Verde, 04 de novembro de 2007

**ASSUNTO: PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA
(PTAM)**

FINALIDADE: IDENTIFICAR O VALOR DE MERCADO DO IMÓVEL

Trata-se do Imóvel:


- **Proprietário:** Otávio Eckert
- **Propriedade:** Imóvel Urbano – Lote
- **Localização:** Lote 01, Quadra 14, situado na Rua Manoel Genildo de Araújo, esquina com a Rua Belém, no loteamento denominado Campo Real II, nesta cidade de Campo Verde, estado de Mato Grosso.
- **Características do Imóvel:** Lote de esquina, sendo um polígono regular, com ótima localização, próximo a obras públicas e em rua de boa circulação, asfaltada, com boa topografia.
- **Áreas e dimensões do imóvel:** 450,00 m² (15,00 m de frente e fundos por 30,00 m de ambos os lados).
- **Infra-estrutura e Região:** Bairro nobre, com ótimo padrão residencial / comercial e próximo a órgãos públicos (Ministério Público, Câmara Municipal, Fórum e Prefeitura), todos com excelente arquitetura, que vem a valorizar o imóvel objeto da avaliação.
- **Pesquisa comparativa de imóveis e dados de mercado:** De acordo com análise feita em imóveis na mesma região e características semelhantes, o valor de mercado e a avaliação do referido imóvel encontra-se adequado.



Tomando-se por base as considerações descritas e tendo em vista, quanto à área, localização, dimensões e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, avaliamos o imóvel em:

RS 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

Atenciosamente,



JC Escritório Imobiliário
José da Conceição e Silva – CRECI 3813
Avaliador Imobiliário cadastrado no COFECI
na forma da Resolução nº 957/2006



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

CERTIDÃO

Certifico que em nome de OTÁVIO ECKERT, portador do CPF nº. 014.453.329-49, existem débitos no valor total de R\$ 159.963,27, referentes a **Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos dos Exercícios de 2006 e 2007, IPTU dos Exercícios de 2002 a 2007 e Pavimentação Asfáltica do Exercício de 2006** dos seguintes imóveis: Quadra nº. 04 Lotes nº. 11, 12, 13 e 14; Quadra nº. 09 Lotes nº. 11 e 12; Quadra nº. 13 Lotes nº. 12, 13 e 14, Quadra nº. 14 Lotes nº. 01 e 02; Quadra nº. 17 Lote nº. 08; Quadra nº. 19 Lote nº. 11; Quadra nº. 20 Lotes nº. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20; Quadra nº. 21 Lotes nº. 01, 02 e 03; Quadra nº. 25 Lote nº. 11; Quadra nº. 26 Lote nº. 12; Quadra nº. 32 Lotes nº. 09, 10, 11, 12, 13 e 14 localizados no Bairro CAMPO REAL II.

Observação - Os Lotes de nº. 11, 12, 13 e 14 da Quadra nº. 04; os de nº. 11 e 12 da Quadra nº. 09; o Lote nº. 08 da Quadra nº. 17; o Lote nº. 12 da Quadra nº. 26 e os Lotes nº. 09, 10, 11, 12 e 13 da Quadra nº. 32 não possuem débitos referentes a Pavimentação Asfáltica.

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente

Campo Verde, 04 de dezembro de 2007.


Socorro dos Santos Souza
Secretária Municipal de
Planejamento e Finanças
Portaria 055/06